Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 58

PROTOCOLO Nº 425.950/2013

Informação n.º 305/2013-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de Lonas Plásticas Pretas (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 152/2013 – publicada conforme comprovante de fls. 19) às empresas arroladas às fls. 20 *usque* 24, cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente, bem como duas negativas de fls. 25 e 26.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pelo setor requisitante, conforme fls. 12 *usque* 14 e verso, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Ressalto que a cotação das empresas Paranalonas, Lonabras e Boutin Agricultura e Jardinagem, de fls. 05 *usque* 07, foi coletada pelo setor requisitante, sendo formalizadas apenas a Paranalonas e Boutin Agricultura e Jardinagem por esta Seção conforme fls. 42 *usque* 53 e verso. Já a empresa Lonabras não cotou, uma vez que não trabalha com nota de empenho conforme fls. 26.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno C. de Marchi.

Apesar dos reiterados esforços desta Seção, não foi possível a coleta de mais orçamentos além dos juntados no presente expediente.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 57) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas a

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal da empresa Rei das Espumas Com. Plásticos e Colchões LTDA, que apresentou o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- Rei das Espumas Com. Plásticos e Colchões LTDA, CNPJ 78.945.730/0001-52, com o valor total de R$ 800,00 (oitocentos reais), conforme proposta de fls. 28 *usque* 31, a qual não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 39 *usque* 41, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, e considerando a indicação da rubrica orçamentária em que se enquadra a contratação, conforme fls.6, encaminho o presente expediente para as devidas análises.

Em 05 de dezembro de 2013.

Giordano Bruno C. de Marchi
Estagiário

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio
Fls. 60

PROTOCOLO Nº 425.950/2013

Informação n.º 307/2013-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando a(s) rubrica(s) orçamentaria(s) informada(s) às fls. 56; e conforme planilha de controle interno desta Divisão, conforme fls. 59; informo a Vossa Senhoria que os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07, serão ultrapassados caso a solicitação do presente expediente seja caracterizada como dispensa de licitação nos termos dos incisos acima.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 05 de dezembro de 2013.

Giordano Bruno C. de Marchi
Estagiário

I – Visto;
II – De acordo;
III – Comunique-se por mensageiro o setor requisitante, conforme sugerido acima.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

Informação n.º 012/2014-SPC/DC/DP

Senhora Chefa de Divisão

Em atenção ao contido no presente expediente informo a Vossa Senhoria que foram solicitadas cartas-proposta de cotação de preços para aquisição de lonas plásticas (PROPOSTA CONTRATAÇÃO DIRETA N.º 003/2014 – publicada conforme comprovante de fls. 71) às empresas arroladas às fls. 72 *usque* 74 (empresas que já haviam respondido a coleta de orçamentos conforme Informação n.º 305/2013-SPC/DC/DP de fls. 58 e verso), cujas respostas encontram-se acostadas ao presente expediente.

As definições que embasaram a cotação de preços foram encaminhadas pelo setor requisitante, conforme fls. 65 *usque* 67, sem rasuras ou ressalvas nos documentos apresentados.

Durante o processamento, nas rotinas internas desta Seção, a instrução documental foi promovida pelo estagiário Giordano Bruno C. de Marchi, subscritor desta e a conferência final foi efetuada pelo servidor Cauê Basso Pucci.

No tocante à prova de regularidade fiscal das empresas constantes no quadro comparativo de preços (fls. 101) informo que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros (ou Certidões Positivas com Efeitos de Negativa) e o Certificado de Regularidade do FGTS – CRF. Informo ainda que foram juntadas as Certidões Negativas de Débitos Trabalhistas e as Certidões Negativas das Fazendas Federal, Estadual e Municipal das empresas que apresentaram o menor valor total.

Consigno que a proposta com o menor valor total, e que está de acordo com as exigências presentes na carta-proposta de cotação de preços pertence à empresa:

- REI DAS ESPUMAS COMÉRCIO DE PLÁSTICOS E COLCHÕES LTDA, CNPJ 78.945.730/0001-52, com o valor total de R$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais), conforme proposta de fls. 75 *usque* 78-verso, a qual

não se encontra arrolada na relação de empresas suspensas ou impedidas de licitar conforme os comprovantes de fls. 86 *usque* 88, gerados pelo Sistema Hermes deste Tribunal, pelo Portal da Transparência do Governo Federal e pelo portal de Gestão de Materiais e Serviços do Governo Estadual.

Diante do exposto, sugiro o encaminhamento do presente expediente ao Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal para indicação da(s) rubrica(s) orçamentária(s) em que se enquadra(m) a presente contratação. Após, retorne a esta Divisão para o prosseguimento do feito.

Em 03 de fevereiro de 2014.

Giordano Bruno C. de Marchi
Estagiário

I – Visto;
II – De acordo;
III – Encaminhe-se conforme sugerido.

Em 3 /02/ 2014

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

Estado do Paraná

Poder Judiciário

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DO PATRIMÔNIO
DIVISÃO DE COMPRAS
SEÇÃO DE PROCESSAMENTO DE COMPRAS

Departamento do Patrimônio Fls. 104

PROTOCOLO Nº 425.950/2013

Informação n.º 021/2014-SPC/DC/DP

Senhor Diretor,

Considerando o contido na Informação n.º 019/2014 - IO, da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro deste Tribunal, conforme fls. 103; e considerando que não foi localizada, nos controles internos desta Divisão, nenhuma aquisição de itens por dispensa de licitação através da rubrica ali informada; informo a Vossa Senhoria que há a possibilidade de se adquirir os itens e/ou contratar os serviços solicitados no presente expediente respeitando-se os limites legais previstos no Art. 24 inciso II da Lei Federal 8.666/93, reapresentados no Art. 34 inciso II da Lei Estadual nº 15.608/07.

Ressalto que os controles internos consultados refletem tão somente as contratações que tramitaram por esta Divisão, e que eventuais contratações efetuadas por outras Divisões, Centros, Departamentos e demais setores deste Tribunal não estão contabilizadas.

Em 11 de fevereiro de 2014.

Bel. Adriane Cristina Franceschi Fiori
Técnica Judiciária
Chefa da Divisão de Compras

I – Visto;
II – Caracterizado o enquadramento da presente despesa como dispensa de licitação nos termos do disposto no artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, reproduzido no artigo 34, inciso II da Lei Estadual nº 15.608/2007, encaminhe-se à Seção de Emissão de Ordem de Fornecimento e Execução de Serviços da Divisão de Compras para a emissão da ordem respectiva, visando a aquisição de lonas, conforme Informação n.º 012/2014-SPC/DC/DP (fls. 102 e verso) da Seção de Processamento de Compras.

Em 11 / 02 / 2014

Bel. Felipe Tadeu S. Marçal
Assessor Jurídico
Diretor do Departamento do Patrimônio

Departamento do Patrimônio
Fls. 102
Divisão de Compras

DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO
DIVISAO DE COMPRAS
SECAO DE EMISSAO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

Jatinho N. : 000008/2014 Protocolo N. : 425950/2013

Destino: 13010 - D.A.S.G. - DIVISAO DE MANUTENCAO - CENTRAL
Prazo de Entrega: 5 dias apos o recebimento da nota de empenho
Local p/ entrega: 13010 - D.A.S.G. - DIVISAO DE MANUTENCAO - CENTRAL

ORDEM DE FORNECIMENTO OU EXECUCAO DE SERVICOS

Fornecedor ou Executor: 4698 - REI DAS ESPUMAS COM.DE PLASTICOS E COLCH
CNPJ: 78945730/0001-52 Localidade: Curitiba / PR
Endereco: Presidente Kennedy Fone: 33766966
E-mail:

QTDE.	E S P E C I F I C A C A O	UNITARIO	TOTAL
04	LONAS PLASTICAS PRETA 4X100 PARA UTILIZACAO NOS SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA	220,000	880,00

TOTAL DESTE FORNECEDOR: R$ 880,00 *OITOCENTOS E OITENTA REAIS*********

Total do presente pedido em R$ 880,00 *OITOCENTOS E OITENTA REAIS****

VISTO, DE ACORDO.

Em 11 de Fevereiro de 2014.

Chefe da Divisao de Compras Diretor do Departamento do Patrimonio

DE ACORDO;
AUTORIZO A PRESENTE CONTRATACAO.
Em 11 de Fevereiro de 2014.

Secretaria do Tribunal de Justica

Conforme delegacao de competencia contida no Artigo 4o., Inciso XXIV, alinea "a", do regulamento da secretaria deste tribunal.

ESTADO DO PARANA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Departamento do Patrimônio
Fls. 12
Divisão de Compras

NOTA DE EMPENHO - EMP

DATA: 24/02/2014 PEDIDO: 050000004000136 EMPENHO: 05000000400134-1

ORGAO : TRIBUNAL DE JUSTICA

UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA

SUB-UNIDADE : TRIBUNAL DE JUSTICA C.N.P.J DA UNIDADE: 77.821.841.0001-94

PROJ/ATIV. : PROMOVER E GESTIONAR AS ATIVIDADES JUDICIARIAS

CARACTERISTICAS - RECURSO .... : NORMAL TIPO EMPENHO .. : ORDINARIO

ADIANTAMENTO : NAO DATA-LIMITE : / / DIFERIDO ..... : NAO

OBRA ..... : NAO ESCRITURAL . : NAO PREVISAO PGTO . :

UTILIZACAO.. : IMEDIATO FORMA LICITACAO : INFORMAL N.: JAT. 006/2014

RES.SALDO .. : NAO CONVENIO : NAO
COND PAGTO.. : PRAZO ENTR:
D.D.F. ..... : *** NAO INFORMADA
P.A.D.V. ... : NAO INFORMADO NR. SID...: NAO INFORMADO

CREDOR -

CODIGO : 9309259-7 CGC : 78945730000152 C/C BANCO 0237 AG. 3287 CONTA 0000028722-9

NOME : REI DAS ESPUMAS COM. DE PLASTICOS E COLCHOES LTDA

ENDERECO : AV. PRES. KENNEDY 1393 VILA GUAIRA
CURITIBA CEP: 80220201 U.F.: PR

DEMONSTRATIVO DO SALDO ORCAMENTARIO

DOTACAO ORCAMENTARIA	SALDO ORCAM. ANTERIOR	VALOR EMPENHADO	SALDO ORCAM. ATUAL
05 01 0000 4005 0000 3390.3018 100 1287	50.000,00	880,00	49.120,00

VALOR TOTAL DO EMPENHO : 880,00 (OITOCENTOS E OITENTA REAIS **********)

HISTORICO : AQUISIÇÃO DE 04 LONAS PLÁSTICAS PRETAS 4 X 100 P/ UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA.
PROT. 425950/2013.

DATA AUTORIZACAO DESPESA : 11/02/2014 ORDENADOR DA DESPESA : 01836 - DES. GUILHERME LUIZ GOMES

Bel. Sérgio Vila
Contador
Chefe da Divisão de Contadoria Geral

Bel. Amarílis Vellozo Machado
Diretora do Departamento Econômico
e Financeiro

20140224 24/02/2014 13:51:28 201699.FDD7680R